



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO  
QUIXERÉ – ADM “CONSTRUINDO O FUTURO”



**DECRETO Nº 1091/2018, de 10 de abril de 2018.**

Estabelece reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei nº397/2003, modificada pela Lei nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei nº397/2003, modificada pela Lei nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e, também,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir a reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei acima mencionada do Município de Quixeré,

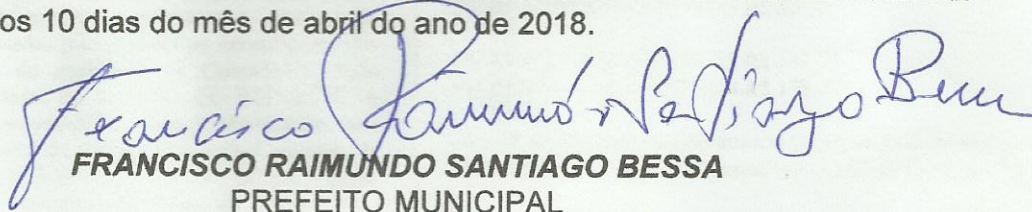
## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica reajustada a Gratificação de Deslocamento para a categoria Professor, na forma prevista no artigo 5º, §3º, da Lei supra citada, sendo reajustado pelo mesmo percentual (6,81%) de reajuste do vencimento do cargo de professor, conforme Quadro abaixo especificado:

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	VALOR R\$
DE 05 A 10 QUILÔMETROS	R\$ 89,16
DE 11 A 20 QUILÔMETROS	R\$ 133,75
DE 21 A 30 QUILÔMETROS	R\$ 178,37

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de abril de 2018.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018.

  
**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**  
PREFEITO MUNICIPAL